

Lei nº 1534, de 02 de julho de 2018.

**AUTORIZA O EXECUTIVO  
MUNICIPAL A CONTRATAR  
01(UM) PROFESSOR DE ANOS  
FINAIS DO ENSINO  
FUNDAMENTAL EM  
CARÁTER EMERGENCIAL.**

**PAULO ROBERTO BUTZGE**, Prefeito Municipal de Candelária, Estado do Rio Grande do Sul, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a contratar 01 (um) Professor de Anos Finais do Ensino Fundamental - Matemática, em caráter emergencial, por contrato administrativo, para cumprir carga horária de 18 horas semanais, pelo período de 03 (três) meses, a contar da data de publicação desta Lei, com possibilidade de prorrogação por igual período, bem como rescisão antecipada, se necessário, devendo perceber vencimentos equivalentes aos professores de carreira, previstos no Plano de Carreira do Magistério Público Municipal, para atuar na Escola Municipal de Ensino Fundamental Christiano Affonso Graeff, do Bairro Ewaldo Prass, conforme classificação do Processo Seletivo Simplificado nº 003/18.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da presente Lei serão suportadas por rubrica específica.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Candelária, aos 02 dias do mês de julho de 2018.

**PAULO ROBERTO BUTZGE**  
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

DIONATAN TAVARES DA SILVA  
Secretário Municipal da Administração

Registrado às fls. \_\_\_\_\_  
do competente livro, em  
02 de julho de 2018.

Agente Adm. Auxiliar